AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAFE

Programa Erasmus+ - KA122

Projeto "Somos Europa!"

2025-1-PT01-KA122-SCH-000338089

REGULAMENTO

Co-funded by the Erasmus+ Programme of the European Union

I – Enquadramento

O projeto "Somos Europa!" desenvolve-se no Agrupamento de Escolas de Fafe (AEF), permitindo a internacionalização e a possibilidade de alunos e docentes obterem uma experiência de formação europeia, contribuindo, ainda, para responder às necessidades de:

- Criatividade e inovação na prática letiva;
- Participação, no processo de ensino e aprendizagem, estimulando o saber-ser e o saber-fazer;
- Sensibilização para a necessidade de solidariedade, cooperação, equidade e inclusão;
- Educação para a qualidade, sustentabilidade, criatividade e resolução de problemas.

II - Coordenação do Projeto

A única organização responsável pelo projeto e pela sua gestão é o AEF, onde é coordenado pela Adjunta da Diretora, Rosa Maria Lopes, Coordenadora da Equipa de Apoio a Projetos Europeus.

III – Objetivos

1. Aumentar o número de docentes com nível B1, pelo menos, de proficiência em língua inglesa.
2. Melhorar os conhecimentos dos participantes, relativamente à cidadania e valores europeus.
3. Melhorar a prática docente no sentido de atender à diversidade de alunos.
4. Melhorar as competências digitais dos aprendentes.

IV – Atividades

O projeto envolve duas mobilidades de grupo de alunos, uma para a Roménia e outra para a Itália, envolvendo um total de 14 alunos, *Job Shadowing* para 4 docentes e frequência de Cursos de Formação para 12 docentes.

V – Participantes (alunos e docentes)

Os participantes nas mobilidades de grupo de alunos são alunos dos Cursos Científico Humanísticos (CCH). Os participantes no *Job Shadowing* são docentes do AEF que, preferencialmente, desempenhem cargos pedagógicos. Os docentes que irão frequentar cursos de formação serão selecionados de entre os que se encontrem a lecionar o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico ou os CCH do Ensino Secundário. Os potenciais participantes terão de se submeter a um processo de candidatura, a partir do qual será elaborada uma lista de seriação dos candidatos.
Antes de cada experiência, os participantes frequentarão sessões de trabalho e de apoio linguístico e cultural.

VI – Critérios de seleção

1. No AEF, podem candidatar-se os alunos que reúnam as seguintes condições:
   - Frequência de um Curso Científico-Humanístico na Escola Secundária de Fafe;
   - Disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro durante uma semana;
   - Disponibilidade em receber um aluno estrangeiro em sua casa e ser recebido por ele na sua (condição obrigatória);
   - Capacidades comunicativas (em língua inglesa) e de relacionamento interpessoal;
   - Motivação para trabalhar em grupo e para assumir as funções necessárias ao desenvolvimento do projeto;
   - Não ter sido alvo da aplicação de medidas disciplinares sancionatórias (condição obrigatória);
   - Ter participado e ou participar em eventos/atividades constantes no Plano Anual de Atividades (PAA).

2. Para além das condições acima referidas será ainda ponderada a média das classificações finais obtidas no ano letivo anterior.
3. Os alunos que já realizaram uma mobilidade no ensino secundário só poderão ser selecionados caso se esgotem os candidatos que ainda não participaram.
4. Serão privilegiados os alunos que usufruam de ASE.
5. O modo como serão aplicados os critérios de seleção aos alunos candidatos encontra-se no Anexo a este regulamento.
6. No caso dos docentes, podem candidatar-se todos os que evidenciem:
   - Competências linguísticas básicas na língua de trabalho no país de acolhimento;
   - Disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro por um período nunca inferior a 4 dias de formação, podendo o mesmo coincidir com períodos de interrupção letiva;
   - Obrigação de apresentação de um plano de substituição de forma a garantir o cumprimento da sua atividade letiva na sua ausência;
   - Compromisso em replicar a formação;
   - Experiência e empenho em projetos europeus;
   - Capacidades comunicativas e de relacionamento interpessoal;
   - Capacidade para trabalhar em grupo e de assumir as funções necessárias ao desenvolvimento do projeto.
   - São privilegiados os representantes de estruturas de coordenação e supervisão pedagógica e os que desempenham cargos de gestão.
   - São privilegiados os docentes que ainda não realizaram qualquer mobilidade;

VII – Professores acompanhantes

As mobilidades dos alunos serão realizadas em grupo. Cada grupo de alunos será acompanhado por dois docentes que irão supervisionar as viagens, alimentação, o acolhimento por parte das famílias e o cumprimento do programa de aprendizagem.

VIII– Alojamento

Durante as mobilidades os alunos ficarão alojados em famílias de acolhimento.
Os docentes, acompanhantes e participantes, ficarão alojados em hotel.

IX– Alimentação

A alimentação é em parte ser fornecida pelas famílias de acolhimento, podendo, no entanto, haver recurso à subvenção atribuída ao projeto.

XI – Viagens

As viagens para os países, será feita por ligação aérea, a partir do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, Porto, acontecendo o mesmo na volta.
Os transferes do aeroporto para o alojamento, local das atividades será feito de autocarro, metro ou comboio. As deslocações dos alojamentos para os locais das atividades, e de volta ao alojamento, poderão ser feitas em transportes púbicos.

XII – Documentação e Seguros

1. É da responsabilidade do aluno participante e seus Encarregados de Educação tratar da documentação, a saber:
   - Autorização de Saída de Território nacional (assinada pelos dois progenitores, ou apenas por um, quando acompanhada por um documento oficial a atestar a guarda parental única, ou óbito),

devidamente reconhecida por um advogado, notário ou solicitador (só no caso de alunos menores). O modelo será fornecido pela escola.
    - Cartão de Cidadão atualizado;
    - Cartão Europeu de Seguro de Doença (A solicitar na Segurança Social.)
2. É responsabilidade do docente participante tratar da seguinte documentação:
    - Cartão Europeu de Seguro de Doença (A solicitar na Segurança Social.)
    - Cartão de Cidadão atualizado;
3. Todos os participantes e acompanhantes nas mobilidades estarão cobertos por um seguro de viagem/responsabilidade civil.
4. Todos os participantes estarão inscritos no *Portal do Viajante* para rastreamento de cidadãos no estrangeiro, por parte do Governo de Portugal.
5. Todos os participantes terão de preencher os relatórios/formulários/Inquéritos necessários durante o decorrer do projeto/atividade.

XIII– Financiamento

Todas as atividades do projeto estão cobertas pela subvenção atribuída pela União Europeia, ao abrigo do Programa Erasmus+.

Todas as despesas de viagem, transferes, alimentação, alojamento e atividades estão cobertas por essa subvenção. Exclui-se a aquisição de itens pessoais não essenciais durante as mobilidades (refrigerantes, lanches extra, artigos de higiene, recordações, entre outras.)

1. O financiamento dos alunos participantes realizar-se-á sob forma de provisão direta, em que o AEF assegura as despesas, através do responsável de cada grupo de alunos.
2. No caso dos docentes, o financiamento ocorrerá em modalidade mista: uma parte das despesas é assegurada pelo AEF e a outra parte é entregue diretamente aos participantes, por transferência bancária, como forma de bolsa de subsistência.

XIV – Desistência

Em caso de desistência antes do início da mobilidade, e tendo ocorrido a realização de despesas com a mesma, nomeadamente com transportes, alojamento, alimentação, seguros, ou outras, o aluno selecionado/encarregado de educação/docente terá que reembolsar ao AEF do valor total desembolsado até ao momento da desistência.

No caso de desistência do participante durante o período de mobilidade, e apenas por motivos de força maior, tem direito a receber o montante da subvenção correspondente à duração efetiva do período de mobilidade.